



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 136/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025
REFERENTE AO EDITAL Nº 265/2024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024

RESULTADO FINAL

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o RESULTADO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL – MÊS DE MARÇO 2025, do Edital nº 265/2024, de 16 de novembro de 2024, referente à Formação de Cadastro Reserva de Estudantes dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação interessados na Moradia Estudantil do IFFar Campus São Vicente do Sul – 2024/2025, conforme o disposto abaixo:

1. RESULTADO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos referente ao resultado preliminar, publicado através do Edital nº 118, de 03 de abril de 2025.

2. MORADIA ESTUDANTIL FEMININA

2.1. CONTEMPLADAS

| | NOME | NÚMERO DA LAVANDERIA |
|----|---------------------------------------|-----------------------------|
| 1. | Julyani Gabrieli Pereira Fajardo | 003 |
| 2. | Leandra Bitencourt Vale | 092 |
| 3. | Loiêne Vitória Scheneider Della Flora | 081 |

3. MORADIA ESTUDANTIL MASCULINA

3.1. CONTEMPLADOS

| | NOME | NÚMERO DA LAVANDERIA |
|----|-------------------------|-----------------------------|
| 1. | Matheus Schlumpf Guerim | 284 |

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os(as) contemplados(as) acima ficam desde já **convocados(as)** para a confirmação da vaga para a Moradia Estudantil e terão **até o dia 11/04/2025** para manifestação, presencialmente ou mediante envio de e-mail ou contato telefônico com a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus*, através dos contatos: E-mail: cae.svs@iffarroupilha.edu.br e Telefone: (55) 9.9639-4312.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- 4.2 Os(as) estudantes contemplados(as) que confirmarem a vaga deverão identificar todas as peças de vestuário, cama, mesa e banho (com exceção das roupas íntimas), com o número da lavanderia informado nas tabelas acima.
- 4.3 Solicita-se que os(as) contemplados(as) providenciem os seguintes itens básicos de composição do enxoval: **colchão de solteiro (tamanho 0,78m x 1,88m), lençóis, cobertor ou edredom, toalhas de banho, roupas e calçados de uso diário, material de higiene pessoal e um cadeado pequeno para o armário individual.**

São Vicente do Sul - RS, 08 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO CECCONI DEON
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 244/2025